



## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MORRO DE SÃO PAULO MULTIRECEBÍVEIS - CNPJ/ME 38.314.997/00001-27**

Pelo presente instrumento particular, **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021 (“Administradora”) (“Instituição Administradora”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO ACIMA DESCRITO, (“Fundo”) neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

### **CONSIDERANDO QUE:**

(i) o Fundo foi constituído pela Instituição Administradora, nos termos da Resolução 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, pela Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);

(ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo.  
e

(iii) a Instituição Administradora deseja efetuar alterações no Regulamento do Fundo, bem como, alteração da denominação social do Fundo.

### **RESOLVE:**

1. Aprovar a alteração do nome do Fundo, que passará a ser denominado **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QFLASH MM;**
2. Aprovar todas as alterações previstas na nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I deste instrumento (“Anexo I”).
3. O presente documento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao signatário, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual a Parte declara possuir total conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado de forma eletrônica.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**“ANEXO I”**

**REGULAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QFLASH  
MM**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)